



Prefeitura Municipal de Lorena
ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO DE DECRETOS

Fis 002

= DECRETO Nº 1.026 =

DISPÕE SÔBRE INDENIZAÇÃO PELA CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS NÃO EDIFICADOS NO PERÍMETRO // URBANO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito / Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º -

A tabela anual de que trata o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 248, de 03 de julho / de 1961, para indenização pela capina e limpeza de terrenos não edificados no perímetro // urbano, fica assim estabelecida, para vigorar até 31 de dezembro de 1973:

Por metro quadrado de terreno.....Cr\$ 0,50

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de abril de 1973.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de abril de 1973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =